



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N°

1789

De 30 de Maio de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de NCZ\$ 30.600,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 30.600,00 -
(trinta mil e seiscentos cruzados novos), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

01.04.3132	-	03.07.023.2.04	-	Ficha 014	-	NCZ\$ 1.000,00
06.05.3132	-	08.46.224.2.30	-	Ficha 103	-	NCZ\$ 4.000,00
07.02.3231	-	15.81.486.2.38	-	Ficha 134	-	NCZ\$ 600,00
10.04.3120	-	13.76.447.2.52	-	Ficha 197	-	NCZ\$ 15.000,00
10.04.3120	-	13.76.447.2.52	-	Ficha 199	-	<u>NCZ\$ 10.000,00</u>
TOTAL					-	NCZ\$ 30.600,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização'
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE MAIO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 62

Eu SA Piloto, Registrei.